

DECRETO Nº 21 /85 DE 02 DE SETEMBRO DE 1985.

IRONEU FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL DE
MERIDIANO, ESTADO DE SÃO PAULO, PTC,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI
MUNICIPAL Nº 27 /85.

DECRETAS

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$...... 151.000.000 (cento e cinquenta e um milhões de cruzeiros), destinado a suplementação das verbas abaixo discriminadas do orçamento vigente, a saber:

2.1. Gabinete do Prefeito**3111. Pessoal Civil**

07. Coordenação e manutenção.....Cr\$ 50.000.000. ✓

3120. Material de Consumo

08. Manutenção da unidade.....Cr\$ 20.000.000. ✓

3132. Outros Serviços e Encargos

10. Coordenação e manutenção.....Cr\$ 10.000.000. ✓

2.2. Secretaria**3111. Pessoal Civil**

14. Salários e vantagens.....Cr\$ 6.000.000. ✓

2.4. Setor de Esporte, Recreação, Lazer e Festividades Cívicas e Folclóricas**3111. Pessoal Civil**

23. Salários e vantagens.....Cr\$ 6.000.000. ✓

3.1. Setor de Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos**3120. Material de Consumo**

32. Coordenação e manutenção.....Cr\$ 20.000.000.

3132. Outros Serviços e Encargos

35. Manutenção da "iluminação pública"/....Cr\$ 4.000.000.

5.1. Assistência Comunitária**3111. Pessoal Civil**

60. Salários e vantagens.....Cr\$ 30.000.000.

5.2. Despesas Gerais da Administração**3132. Outros Serviços e Encargos**

72. Convênios e outros serviços e encargos Cr\$ 5.000.000.

Total Cr\$ 151.000.000

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação de acordo com a tendência do exercício.

Decreto nº 21 /85.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 02 de setembro de 1985.


Ireen Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixada no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar Nº 384 de 28 de dezembro de 1984.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO